



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: *Declara de utilidade pública a Associação de Amparo a Pessoa Idosa – API –, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.*

AUTOR: Francisco Sales de Medeiros Neto.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JACKSON DANTAS, PREFEITO MUNICIPAL, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA

Art. 1º. Fica reconhecida a utilidade pública municipal da **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA – API**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.253.930/0001-69, instituição sem fins lucrativos, com sede no Município de São José do Seridó/RN.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade venha a substituir os fins constantes no estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 28 de março de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
VEREADOR



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA – API, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, que promove o cuidado com os idosos em situação de vulnerabilidade no âmbito do Município de São José do Seridó/RN.

O “Palácio da Sabedoria” tem se destacado pelo atendimento ao público idoso de nossa cidade por ocasião de negligências, abandonos ou ausência de referências familiares. Uma instituição de acolhimento que oferece serviços de cuidado ao idoso com vistas ao bem-estar, a saúde, o fortalecimento dos vínculos familiares e com a comunidade entre outros benefícios que aquela casa tem oferecido.

Diante da importância da instituição para os municípios e tendo em vista a legalidade, a eficácia e a regularidade dos serviços prestados, venho apresentar proposta de projeto de lei para que seja declarada a utilidade pública daquela instituição no âmbito municipal.

Em face dos argumentos ora lançados, pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa, para provação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 28 de março de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
VEREADOR